



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

Resolução nº 131-2017 - Crédito suplementar

E-Mail: coordenacao@arssparana.com.br

85601-970 – Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501– Francisco Beltrão – PR



RESOLUÇÃO Nº 131/2017
Data: 15/12/2017

ATO 131
S de B = 21/12
Diários = 21/12

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0003.2003	Serviço de reabilitação	
3.3.90.32.00.00(290)(001)	Material de saúde para distribuição gratuita	R\$ 21.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0006.2006	Transporte integrado	
3.3.90.33.00.00(560)(001)	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 21.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 15 de dezembro de 2017


ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1508

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 131/2017 - Data:15/12/2017

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências: ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:

Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0003.2003	Serviço de reabilitação	
3.3.90.32.00.00(290)(001)	Material de saúde para distribuição gratuita	R\$ 21.000,00

Art. 2º–Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0006.2006	Transporte integrado	
3.3.90.33.00.00(560)(001)	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 21.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 15 de dezembro de 2017
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Presidente

Cod256020